



PROCON

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

MARACANAÚ

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.08.0564.001.00062-301

Reclamante: Mônica De Fátima De Lima, **CNPJ/CPF:** 029.784.274-93, **Endereço:** Rua 26, nº 500 A, **Bairro:** Jereissati I, **Cidade:** Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-510, **Telefone:** (85) 98478-1804.

Reclamada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará, **CNPJ:** 07.040.108/0001/57 **Endereço:** Rua Desembargador Lauro Nogueira, Nº 1500 (Shopping Riomar, piso E2, loja 247), **Bairro:** Papicu, **Cidade:** Fortaleza-CE, **CEP:** 60.176-065.

Aos 23 de outubro de 2025 às 09h45, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante o conciliador **Antonio José De Vasconcelos Silva**, compareceram a parte reclamante acima qualificada, e a preposta da empresa reclamada, o sr. Vânia Maria Viana Vieira Palmeira, inscrita no CPF de nº 187.726.093-20, esta última com presença virtual.

Aberta a audiência e facultada a palavra a parte reclamante, esta reitera os termos da inicial deste processo administrativo.

Facultada a palavra a preposta da empresa reclamada, esta reitera os termos da defesa administrativa juntada aos autos em audiência anterior, informando que a Cagece se propõe analisar os fatos confirmados na visita realizada no dia 08/10/2025, e trazer uma proposta para que a cliente possa finalizar o referido contrato.

Facultada a palavra novamente a parte autora, esta informa que desde o final de março/2025 entregou o imóvel ao proprietário, que neste mês o imóvel estava fechado, solicitando assim a regularização do débito para que possa finalizar o contrato de nº 9936327

DO CONCILIADOR:

Informo que durante ato a preposta da parte reclamada apresentou esclarecimentos a respeito da demanda da parte autora, solicitando a remarcação de nova audiência de conciliação para que seja analisada novamente a demanda da consumidora, e em audiência futura possam apresentar uma proposta de acordo, e assim dar solução em definitivo a lide.

Ante o exposto, redesigno nova audiência de conciliação para o **dia 19 de novembro de 2025 às 09h45**, ficando desde já notificadas as partes acima qualificadas para se fazerem presentes a audiência vindoura.

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato assinando o presente termo de audiência o conciliador, a parte reclamante e a preposta da empresa reclamada.

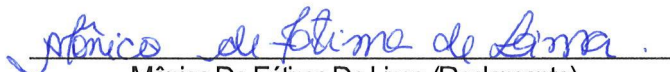
Link da videochamada da próxima audiência: <https://meet.google.com/cj-bknw-nbi>

Maracanaú/CE, 23 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
ANTONIO JOSE DE VASCONCELOS SILVA
Data: 23/10/2025 10:21:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio **José de Vasconcelos** Silva
Conciliador Procon Maracanaú


Mônica De Fátima De Lima (Reclamante)

PRESENÇA VIRTUAL

Rua Quatro, 370 - Jereissati, Vânia Maria Viana Vieira Palmeira (Preposto)
3521-5900 | 3521-5901 Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Reclamada)
Segunda a quinta 08h às 12h
12h às 16h Sexta-feira 08h às 14h

Vânia Palmeira





Antônio J. de Vasconcelos Silva

10:19 | Número de Atendimento: 25.08.0564.001.00062-301

Mensagens na chamada

Permitir que os colaboradores enviem mensagens

Somente na reunião

As mensagens são excluídas quando a chamada termina. Você pode fixar uma mensagem para que ela fique visível para as pessoas que entrarem mais tarde.

09:45

audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br

Para fixar uma mensagem, passe o cursor sobre ela

Vânia Palmeira 09:47

V

Vânia Maria Viana Vieira Palmeira

CPF 18772609320

Enviar uma mensagem